LEI Nº 6165
(18 DE NOVEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado "Centro de Referência da Assistência Social Edinalva de Souza Ferreira" o Centro de Referência da Assistência Social Jardim Esperança, localizado na Avenida Waldemar Gomes Marino, nº 305, no bairro Jardim Esperança, em Caieiras.

§ 1º. Da Placa indicativa deverá constar "Centro de Referência da Assistência Social Edinalva de Souza Ferreira".

§ 2º. A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 161/2024 de autoria do Vereador Nelson Fiore Junior "Nelsinho Fiore". registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

LEI Nº 6 1 6 6
(18 DE NOVEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À ROTATÓRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada "Rotatória Sergio Diotto" a rotatória localizada na Avenida Prefeito Donald Savazoni, entre os nº 543 e nº 565, bairro Nova Caieiras, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "**Rotatória Sergio Diotto**".

§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 162/2024 de autoria do Vereador Nelson Fiore Junior "Nelsinho Fiore", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.165, de 18 de novembro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 13 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 16 de dezembro de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo